

Gabrielle Oliveira Lima, pela Agravada, processo nº AgR 0010238-40.2021.5.03.0000; Dr. Brian Epstein Campos, pelo Impetrante, processos nº MSCiv 0010335-40.2021.5.03.0000; Procurador Dennis Borges Santana, na qualidade de parte (Agravante e Litisconsorte), processos nsº AgR 0010308-57.2021.5.03.0000 e MSCiv 0010335-40.2021.5.03.0000, respectivamente.

Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. André Kersul Costa, pelo Agravante, processo nº AgR 0010247-02.2021.5.03.0000.

Redigirá o v. acórdão do processo nº CCCiv 0010495-65.2021.5.03.0000: a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto.

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha (Presidente), em seu nome e no dos demais integrantes deste órgão julgante, prestou homenagens ao Exmo. Desembargador Cléber José de Freitas, em decorrência do seu pedido de aposentadoria. Salientou que o Desembargador em questão honrou a magistratura trabalhista deste Eg. Regional. Ressaltou, também, que a sua valiosa atuação na 1ª SDI se pautou pela excelência do desempenho marcado pelos louváveis atributos de cordialidade, esmero e serenidade no trabalho, conduta que indubitavelmente também deixará marcas nessa Seção, motivo pelo qual lhe desejou felicidade no encerramento desse ciclo profissional e na nova etapa de vida que está por vir. De imediato, o Desembargador manifestou gratidão aos eminentes pares pelo aprendizado e salutar convivência durante o período que integrou o Colegiado deste Órgão julgador.

O Exmo. Desembargador Presidente saudou o Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar que marcou a sua primeira participação nesta Sessão, como membro componente desta 1ª SDI, na certeza de que sua Excelência agregará conhecimentos jurídicos, enriquecendo ainda mais os debates neste órgão julgador e lhe desejou boas-vindas, com permanente sucesso neste Egrégio Tribunal. Na oportunidade, o Desembargador homenageado agradeceu as manifestações.

Por fim, o d. Presidente apresentou votos de felicitações ao Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas e à Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, pelos seus aniversários natalícios.

Às moções aderiram os demais Desembargadores, Juízes convocados presentes em Sessão e os representantes do Ministério Público, Procurador Dennis Borges Santa e da OAB/AMAT, Dr. Antônio Raimundo de Castro Queiroz Júnior.

Franqueada a palavra aos demais pares e não havendo mais registros, agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão. Belo Horizonte, 27 de maio de 2021

SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA
1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1a. SDI)
TRT 3ª REGIÃO

Márcia Regina Lobato
Secretária das Seções Especializadas

??

??

??

??

1

Publicação Ata No. 06.2021 - 1ª SDI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI)

Ata nº 06/2021 da Sessão Ordinária relativa à 1ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (1ª SDI), realizada na forma da resolução GP n. 139 de 07.04.2020 do TRT 3ª Região, nas seguintes datas: Sessão Virtual: dias 17, 18 e 21.06.2021, iniciada às 00h00 do dia 17 de junho de 2021 e encerrada às 24h00 do dia 21 de junho de 2021. Sessão Telepresencial: dia 24.06.2021, pelo sistema de Teleconferência, iniciada às 08h30min (oito horas e trinta minutos) e encerrada às 13h15min (treze horas e quinze minutos).

Presidente: Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha.

Composição em conformidade com o artigo 52, parágrafo único, do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Tomaram parte da Sessão: Exmos. Desembargadores Sérgio da Silva Peçanha (Presidente), Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar; Juízes Vicente de Paula Maciel Júnior, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Sabrina de Faria Frões Leão, Flávio Vilson da Silva Barbosa, Marcelo Segato Moraes e, nos processos em que lançara vistos o Exmo. Desembargador Marcos Penido de Oliveira.

Convocados para o Tribunal Superior do Trabalho de 19.04 a 1º.07.2021, o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence (substituindo-o o Exmo. Juiz Flávio Vilson da Silva Barbosa) e para compor a 1ª SDI: no período - 24.05 a 25.06.2021, o Exmo. Juiz Vicente de Paula Maciel Júnior, em virtude da aposentadoria do Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal (art. 85, inc. II do Regimento Interno deste Egrégio Regional).

Licença médica: Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso (substituindo-o a Exma. Juíza Sabrina de Faria Frões Leão).

Férias: Exmos. Desembargadores José Marlon de Freitas e Cleber José de Freitas (substituindo-os os Exmos. Juízes Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e Marcelo Segato Moraes, respectivamente).

Vinculado: Exmo. Desembargador Marcos Penido de Oliveira (passou a compor a 2ª SDI - Art. 9º, parágrafo único do R.I. deste Eg. Regional).

Presidiu o julgamento dos processos nºs.: AgR 0012347-61.2020.5.03.0000, MSCiv 0010560-60.2021.5.03.0000, ED 0010011-50.2021.5.03.0000 e ED 0012319-93.2020.5.03.0000, a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, em virtude da declaração de suspeição do Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha (Presidente).

Declaração de impedimentos: Exmos. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli, processos nsº CCCiv0010506-94.2021.5.03.0000, AgR 0010429-85.2021.5.03.0000 e MSCiv 0010476-59.2021.5.03.0000(AgR); Juízes Vicente de Paula Maciel Júnior, processo nº MSCiv 0010560-60.2021.5.03.0000 e Marcelo Segato Moraes, processo nº AgR 0010477-44.2021.5.03.0000.

Declaração de suspeição: Exmos. Desembargadores Sérgio

da Silva Peçanha, processos nº AgR 0012347-61.2020.5.03.0000, MSCiv 0010560-60.2021.5.03.0000, ED 0010011-50.2021.5.03.0000 e ED 0012319-93.2020.5.03.0000 e Juliana Vignoli Cordeiro, processo nº CCCiv0010660-15.2021.5.03.0000; Juiz Flávio Vilson da Silva Barbosa, processo nº MSCiv 0010560-60.2021.5.03.0000.

Participação do d. Ministério Público do Trabalho: Procurador Geraldo Emediato de Souza.

Chegada a hora regimental e havendo quorum legal, o Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha (Presidente) declarou aberta a Sessão. Cumprimentou os Exmos. Desembargadores, os Juizes Convocados presentes em Sessão, o representante do Ministério Público, os Srs. Advogados e Servidores. Submeteu à apreciação dos pares a Ata de nº 05/2021, aprovada por unanimidade.

Secretária: Márcia Regina Lobato

Resultados Proclamados:

==> JULGAMENTO VIRTUAL

AgR 0010137-03.2021.5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 MSCiv 0010340-62.2021.5.03.0000: Extinto
 AgR 0010355-31.2021.5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 MSCiv 0010422-93.2021.5.03.0000: Extinto
 AgR 0010430-70.2021.5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 MSCiv 0010461-90.2021.5.03.0000: Extinto
 MSCiv e AgR 0010473-07.2021.5.03.0000: Denegada a segurança e prejudicado
 AgR 0010478-29.2021.5.03.0000: Conhecido o recurso e provido, em parte
 AgR 0010483-51.2021.5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 AgR 0010487-88.2021.5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 AgR 0010490-43.2021.5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 CCCiv 0010506-94.2021.5.03.0000: Procedente
 AgR 0010519-93.2021.5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 AgR 0010537-17.2021.5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 CCCiv 0010570-07.2021.5.03.0000: Procedente
 MSCiv 0010575-29.2021.5.03.0000: Concedeu ,em parte, a segurança
 CCCiv 0010576-14.2021.5.03.0000: Procedente
 MSCiv 0010624-70.2021.5.03.0000: Concedida a segurança
 CCCiv 0010660-15.2021.5.03.0000: Procedente
 AgR 0010899-87.2019.5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 MSCiv 0012425-55.2020.5.03.0000: Extinto

==> EXTRAPAUTA

ED 0010011-50.2021.5.03.0000: Não acolhidos
 ED 0010208-05.2021.5.03.0000: Não acolhidos
 ED 0010281-74.2021.5.03.0000: Não acolhidos
 ED 0012319-93.2020.5.03.0000: Não acolhidos

==> JULGAMENTO TELEPRESENCIAL

MSCiv 0010176-97.2021-5.03.0000: Concedida a segurança
 AgR 0010188-14.2021-5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 MSCiv 0010233-18.2021-5.03.0000: Denegada a segurança
 AgR 0010247-02.2021-5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 MSCiv 0010253-09.2021.5.03.0000: Extinto
 MSCiv 0010283-44.2021.5.03.0000: Concedida a segurança
 MSCiv 0010288-66.2021.5.03.0000: Concedida a segurança
 MSCiv 0010335-40.2021.5.03.0000: Denegada a segurança
 MSCiv 0010351-91.2021.5.03.0000: Concedida a segurança
 MSCiv e AgR 0010395-13.2021-5.03.0000: Concedida, em parte, segurança e
 Extinto
 MSCiv 0010399-77.2021-5.03.0000: Concedida a segurança
 MSCiv 0010407-27.2021.5.03.0000: Concedida a segurança
 AgR 0010417-71.2021-5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 AgR 0010429-85.2021-5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 MSCiv 0010441-02.2021.5.03.0000: Concedida a segurança
 AgR 0010443-69.2021.5.03.0000: Conhecido o recurso e provido
 AgR 0010446-24.2021.5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 MSCiv 0010472-22.2021.5.03.0000: Concedida a segurança
 AgR 0010476-59.2021-5.03.0000: Denegada a segurança e prejudicada
 AgR 0010477-44.2021-5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 AgR 0010479-14.2021-5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 AgR 0010480-96.2021-5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 AgR 0010496-50.2021-5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 AgR 0010528-55.2021.5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 MSCiv 0010532-92.2021-5.03.0000: Retirado de pauta
 MSCiv 0010534-62.2021-5.03.0000: Concedida a segurança
 AgR 0010538-02.2021-5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 AgR 0010550-16.2021-5.03.0000: Conhecido e provido, em parte
 MSCiv 0010560-60.2021.5.03.0000: Extinto
 MSCiv 0010562-30.2021.5.03.0000: Concedida a segurança
 MSCiv 0010632-47.2021.5.03.0000: Concedida a segurança
 AgR 0011964-83.2020-5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido
 MSCiv 0012210-79.2020-5.03.0000: Retirado de pauta
 MSCol 0012347-61.2020-5.03.0000: Retirado de pauta
 AgR 0012475-81.2020-5.03.0000: Conhecido o recurso e provido
 AgR 0012541-61.2020-5.03.0000: Prejudicado
 Sustentações orais: AgR 0010188-14.2021-5.03.0000: Dr. André Kersul Costa, pelo Agravante e Dr. João Paulo Zago, pelo Agravado; AgR 0010247-02.2021-5.03.0000, 0010480-96.2021-5.03.0000 e AgR 0010479-14.2021-5.03.0000: Dr. André Kersul Costa, pelos Agravantes; MSCiv 0010476-59.2021-5.03.0000(AgR): Dr. Nestor Sasragiotto, pelo Impetrante e Agravante e Dr. João Paulo Zago, pela Litisconsorte e Agravada; 0010538-02.2021-5.03.0000: Dr. Victor Thalles do Nascimento, pela Agravante; MSCiv

0012541-61.2020-5.03.0000: Dra. Aysla Teixeira, pela Impetrante; MSCiv 0010233-18.2021-5.03.0000: Dra. Bárbara Gazzinelli Najar Carvalho, pelo Impetrante; MSCiv 0010176-97.2021-5.03.0000: Dr. Gabriel Henrique Santoro, pelo Litisconsorte; MSCiv 0010395-13.2021-5.03.0000(AgR): Dr. Gabriel Henrique Santoro, pelo Litisconsorte e Agravante; MSCiv 0010550-16.2021-5.03.0000 (AgR): Procurador Geraldo Emediato de Souza, na qualidade de parte (Agravante); MSCiv 0012475-81.2020-5.03.0000(AgR): Dr. Osvaldo Rodrigues de Almeida Júnior, pela Agravante e Alessandro Mastrogiovanni Faria, pelo Agravado; AgR 0010443-69.2021.5.03.0000: Dr. Divino Donizete Romão Júnior, pela Agravada; AgR 0011964-83.2020-5.03.0000: Dra. Monique Vieira Lessa, pela Agravante; AgR 0010477-44.2021-5.03.0000: Dr. Leandro Vaz de Mello Martins Teixeira, pelo Agravante; MSCiv 0010534-62.2021-5.03.0000: Dr. Matheus Menezes Rocha, pelo Impetrante; MSCiv0010496-50.2021.5.03.0000: Dr. Cláudia Magalhães Souza, pelo Agravante.

Inscreveram-se para sustentação oral: MSCiv 0012347-61.2020.5.03.0000(AgR): Dr. Luciano Marcos da Silva, pelo Agravante e Alisson Nogueira Santana, pelo Agravado.

Redigirão os v. acórdãos dos processos os Exmos. Desembargadores Paulo Maurício Ribeiro Pires: MSCiv 0012475-81.2020-5.03.0000(AgR) e Sérgio Oliveira de Alencar, MSCiv 0010550-16.2021-5.03.0000 (AgR).

Juntada de voto vencido: Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, no processo nº MSCiv 0010550-16.2021-5.03.0000: (AgR).

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha (Presidente), parabenizou os Exmos. Desembargadores Adriana Goulart de Sena Orsini, Antônio Carlos Rodrigues Filho e Sérgio Oliveira de Alencar, pelo transcurso de seus aniversários natalícios.

A Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro, apresentou votos de pesar pela perda irreparável da Sra. Dirce Machado Santos, mãe do Exmo. Juiz do Trabalho Marco Túlio Machado Santos. A eminente Desembargadora manifestou, também, pesar pelo passamento da Sra. Mariza lunes Brito, mãe da servidora Adriana lunes Brito Vieira Secretária da 11ª. Turma deste Regional.

A Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo registrou votos de sentidos pêsames pelo falecimento da mãe do Exmo. Juiz João Alberto de Almeida, Sra. Astrimira Augusto de Almeida.

Aderiram às condolências os demais Desembargadores e Juízes presentes à sessão, bem como os d. Representantes do Ministério Público do Trabalho, Procurador Geraldo Emediato de Souza e da OAB/MG, Dr. Luciano Marcos da Silva.

Franqueada a palavra aos demais pares e não havendo mais registros, o Desembargador Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021

SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA
1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1a. SDI)
TRT 3ª REGIÃO

Márcia Regina Lobato
Secretária das Seções Especializadas

TRT 3ª REGIÃO

??

??

??

??

1

Decisão Monocrática

Processo Nº MSCiv-0011125-24.2021.5.03.0000

Relator	Lucas Vanucci Lins
IMPETRANTE	LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	LUCIO SERGIO DE LAS CASAS JUNIOR(OAB: 108176/MG)
IMPETRADO	Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Barbacena
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Para ciência de ID b7db0dc a(ao)impetrante(s):

Vistos, etc...

Trata-se de **Mandado de Segurança** impetrado por **LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A E OUTRAS**, em face da decisão do **MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Barbacena** no processo **0010641-98.2021.503.0132**.

A impetrante relata que o reclamante FERNANDO COSME DE MOURA ajuizou a reclamatória acima referida, alegando acidente do trabalho enquanto empregado da empresa HIDRO-AR FABRICAÇÃO E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI, quando prestava serviços para a impetrante.

Esclarece que à época do acidente as reclamadas se comprometeram a dar ajuda financeira ao reclamante corresponde a R\$1.039,00, pela impetrante e, R\$700,00 pela primeira reclamada, real empregadora do autor.

Explica que, na ação subjacente, foi requerida antecipação de tutela, na qual o reclamante pediu para que as reclamadas mantivessem a ajuda financeira já noticiada e o tratamento médico.

A d. autoridade coatora atendeu e deferiu o pedido do autor, o que motivou o presente mandado.

Discorda da decisão, alegando que o reclamante não demonstrou